

de revestimento- Pedro Leopoldo/MG - DNPm: 804.969/1973 - PA/Nº 00187/1994/003/2008. Motivo: impossibilidade técnica. 9) EAC Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. - Fazenda Chácara Vargem do Espiraiado. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha- Fortuna de Minas/MG - DNPm: 830.616/2018 - PA/Nº 21828/2018/001/2019. Motivo: impossibilidade técnica. 10) KMM Mineração e Comércio Ltda. - ME/Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Extração de rocha para produção de britas- Belo Vale/MG - DNPm: 831.597/1997 - PA/Nº 37046/2013/001/2019. Motivo: impossibilidade técnica. 11) Mineração Alto das Pedras Ltda. - Fazenda Rio Preto/Lagoa Preta - lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento- Papagaio/MG - DNPm: 833.674/1993 PA/Nº 00087/2002/009/2018. Motivo: impossibilidade técnica. (a) Liana Notari Pasqualini, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação: *CSN MINERAÇÃO S/A - Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro - Congonhas/MG- PA/Nº 00103/1981/089/2017 - Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 25/06/2019.

(a) Liana Notari Pasqualini, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana

28 1244242 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna públicas as DECISÕES determinadas pela 138ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada no dia 19 de junho de 2019, às 14h., no Auditório do IEF, Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, Ubá/MG, a saber: 4. Processo Administrativo para Aprovação de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação por supressão em Bioma Mata Atlântica, em estágio médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 4.1 Bibuiba Energia S.A. (CGH Bieuibá) – São Francisco do Glória/MG - PA/Nº 050000000246/2018 - Área requerida: 1,0259 ha - Área proposta: 2,0964 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de regeneração: médio. Apresentação: URFBio Mata. DEFERIDO. 5. Processos Administrativos para Aprovação de requerimento de Intervenção Ambiental e aprovação de compensação por supressão em Bioma Mata Atlântica, em estágio médio ou avançado, vinculado ao Licenciamento Ambiental: 5.1 Terral Energia (CGH Monte Verde) - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 05000000052/2014. Área interviada: 0,2927 ha. Área proposta: 0,5854 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de regeneração: médio. Apresentação: URFBio Mata. DEFERIDO. 5.2 Cimento Tupi S/A. - Caranaíba/MG - PA/Nº 050000000771/2016. Área requerida: 79,06 ha. Área proposta: 161,34 ha, Modalidade Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de regeneração: médio e avançado. Apresentação: URFBio Mata. DEFERIDO. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso a indeferimento de intervenção ambiental: 6.1 Antônio Carlos Dutra – Manhuaçu/MG - PA/Nº DAIA 05030000251/2017 - RL: 3,0765 ha - APP: 0,00 ha - Área requerida: 4,0000 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.2 Gabriel Fernandes Faria - Juiz de Fora/MG - PA/Nº DAIA 05020000443/2015. RL: 3,1335 ha - APP: 1,91 ha - Área requerida: 0,6080 ha. Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.3 José Alves Monteiro - ME - Lima Duarte/MG - PA/Nº DAIA 050200000039/2017. RL: 1,9210 ha - Área requerida 0,2040 ha - Área passível de Aprovação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.4 Maria Aparecida de Oliveira Freitas - Rio Preto/MG - PA/Nº DAIA 05020000182/2015. APP: 0,0431 ha - Área requerida: 0,03 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.5 Prefeitura Municipal de Pequeri - Pequeri/MG - PA/Nº DAIA 05020000239/2017. RL: 0,00 ha - Área requerida: 0,3454 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.6 Rogério Aguiar do Prado - Juiz de Fora/MG - PA/Nº DAIA 05020000019/2017. RL: 0,00 ha - APP: 0,0946 ha - Área requerida: 0,095 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.7 Rubens Fernandes da Silva - Juiz de Fora/MG - PA/Nº DAIA 05020000254/2015. RL: 6,528 ha - APP: 15,3229 ha - Área requerida: 0,13095 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 7. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração: 7.1 Edeinir da Silva – Produção de carvão vegetal oriundas de floresta plantada. - Piranga/MG - PA/Nº CAP 439359/2017 - AI/Nº 175370.2015. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. NOS TERMOS DO CONTROLE PROCESSUAL. 7.2 Madercor Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de móveis estofados sem fabricação de espuma. - Tocantins/MG - PA/Nº CAP 652760/2019. - AI/Nº 6078/2015. - Apresentação: SUPRAM ZM. PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Aureo Calçado Barbosa, representante da FIEMG. 8 Apresentação sobre as Barragens de Mineração instaladas na área de jurisdição da SUPRAM ZM. Apresentação: Setor produtivo. (a) Diogo Soares de Melo Franco, Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Zona da Mata.

28 1244388 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público o arquivamento dos processos de licenciamentos abaixo identificados: 1) Licença de Operação: Companhia Brasileira de Alumínio/Fazenda Chorona – Lavra a céu aberto – minerais metálicos, exceto minério de ferro – Mirai/MG – PA/Nº309/1996/176/2007 – Motivo: A pedido do empreendedor. *Companhia Brasileira de Alumínio/Fazenda Chorona – Lavra a céu aberto – minerais metálicos, exceto minério de ferro – Mirai/MG – PA/Nº309/1996/172/2007 – Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Anderson Silva de Aguiar - Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

28 1244359 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo arquivamento: 1) Puaiati & Filhos Comércio e Indústria Ltda – Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício; Unidade

de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco; Central geradora hidrelétrica- CGH – Barroso/MG – PA/Nº00069/1988/007/2019 – Motivo: Por impossibilidade técnica. (a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

28 1243993 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Renovação de Licença de Operação: *Madeira Eucaliptus e Transportes Ltda. – Tratamento químico para preservação de madeira – Capelinha/MG – PA/Nº 00563/2013/001/2019 – Classe 4. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 28/06/2019.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

28 1244427 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1. Latínios Domingos Neto LTDA ME - Fabricação de produtos de latínios, exceto envase de leite fluido – Alfredo Vasconcelos/MG – protocolo nº 61954839/2019. 2. Latínios Duarte Ferreira LTDA EPP - Fabricação de produtos de latínios, exceto envase de leite fluido – Guarará/MG – Protocolo nº 61888306/2019. 3. Jovelino Samuel Gonçalves de Souza - Fabricação de produtos de latínios, exceto envase de leite fluido – Santos Dumont/MG – Protocolo nº 63160141/2019. 4. Paulo Victor Vilas Boas do Carmo - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Faria Lemos – Protocolo nº 63293916/2019. 5. Posto Massi & Filha LTDA EPP - Postosrevendedores, postos ou pontotse de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Rosário da Limeira/MG – Protocolo nº 63535694/2019. 6. Aparecida Rita de Cássia Lopes de Assis – Avicultura – Canaã/MG – Protocolo nº 63614556/2019. 7. Posto Massi & Filha LTDA EPP - Postosrevendedores, postos ou pontotse de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Rosário da Limeira/MG – Protocolo nº 63705270/2019. 8. Auto Posto Teixeira LTDA EPP - Postosrevendedores, postos ou pontotse de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Matipó/MG – Protocolo nº 62527786/2019. 9. Posto Basílica LTDA EPP - Postosrevendedores, postos ou pontotse de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santa Margarida/MG – Protocolo nº 62485762/2019. 10. José Maurício Dias – Avicultura – Alfredo Vasconcelos/MG – Protocolo nº 63735230/2019. 11. Cascalheira KM 101 EIRELI ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Abre Campo/MG – Protocolo nº 64156141/2019. 12. Auto Posto Colibri LTDA ME - Postosrevendedores, postos ou pontotse de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Cajuri/MG – Protocolo nº 64011585/2019. 13. Aparecida Rita de Cássia Lopes De Assis – Avicultura – Cnaã/MG – Protocolo nº 64149872/2019. 14. Cascalheira Matinha Silva LTDA ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Ervália/MG – Protocolo nº 63348864/2019. 15. Marcos Antonio da Silva – Avicultura – São Geraldo/MG – Protocolo nº 63711674/2019. 16. Cerâmica Senador LTDA ME - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Senador Firmino/MG – Protocolo nº 63698465/2019. 17. Mdecor Indústria & Comércio LTDA - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz – Tocantins/MG – Protocolo nº 64354461/2019. 18. Curtume São Marcos Industria e Comercio LTDA EPP - Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal – Dores de Campos/MG – Protocolo nº 65144324/2019. 19. Júlio César Melo - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Barbacena/MG – Protocolo nº 64541491/2019. 20. Auto Posto Duas Pontas LTDAEPP - Postos-revendedores, postos ou pontotse de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Desterro do Melo/MG – Protocolo nº 64027295/2019. 21. Município de Faria Lemos - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos – Faria Lemos/MG – Protocolo nº 64812226/2019. 22. Paulo Victor Vilas Boas do Carmo - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Faria Lemos/MG – Protocolo nº 65224668/2019. 23. Wander Jose Dos Reis ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Lima Duarte/MG – Protocolo nº 64895148/2019. 24. Daniel de Souza Tostes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Mar de Espanha/MG – Protocolo nº 64773488/2019. 25. Guaraniplast Industria de Embalagens LTDA - Postosrevendedores, postos ou pontotse de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Mirai/MG – Protocolo nº 64218524/2019. 26. Guaraniplast Industria de Embalagens LTDA - Postosrevendedores, postos ou pontotse de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Mirai/MG – Protocolo nº 65282789/2019. 27. Traçajá Material de Construção LTDA ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Piranga/MG – Protocolo nº 65607872/2019. 28. Marmoraria Alto Paraíso LTDA ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração – Ponte Nova/MG – Protocolo nº 66041940/2019. 29. Neuza Araujo de Sousa Leal - Descaracterização de veículos – Raul Soares/MG – Protocolo nº 64360478/2019. 30. Município de Santa Rita De Ibitipoca - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Santa Rita do Ibitipoca – Protocolo nº 64247575/2019. 31. Boa Vista Industria de Torrefação LTDA - Torrefação e moagem de grãos - São Francisco do Glória – Protocolo nº 64798603/2019. 32. Giovanni Alves Fernandes ME - Descaracterização de veículos – Tocantins/MG – Protocolo nº 65240297/2019. (a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

28 1244403 - 1

Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad; 2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG; 3 - Secretaria de Estado de Turismo - Setur; 4 - Prefeitura de Itabirito; 5 - Prefeitura de Patrocínio; 6 - Prefeitura de Santa Bárbara; 7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular); 7.1 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (1º Suplente); 7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente); 8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular); 8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente); 8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente); 9 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (Titular); 9.1 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (1º Suplente); 9.2 - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE Uberlândia (2º Suplente); 10 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro -Angá (Titular); 10.1 - Movimento Verde Paracatu - Mover (1º Suplente); 10.2 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá (2º Suplente); 11 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (Titular); 11.1 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (1º Suplente); 11.2 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (2º Suplente); 12 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros (Titular); 12.1 - Universidade de Uberaba - Uniube (1º Suplente); 12.2 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2º Suplente);

Câmara Técnica de Planos - CTPLAN:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad; 2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG; 3 - Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4 - Prefeitura de Araçuaí; 5 - Prefeitura de Itabirito; 6 - Prefeitura de Rio Pomba; 7 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (Titular); 7.1 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (1º Suplente); 7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente); 8 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular); 8.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º Suplente); 8.2 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (2º Suplente); 9 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular); 9.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente); 9.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente); 10 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (Titular); 10.1 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros (1º Suplente); 10.2 - Universidade de Uberaba - Uniube (2º Suplente); 11 - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Abes/MG (Titular); 11.1 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (1º Suplente); 11.2 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (2º Suplente); 12 - Movimento Verde Paracatu - Mover (Titular); 12.1 – Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (1º Suplente); 12.2 - Movimento Verde Paracatu - Mover (2º Suplente);

Art. 2º - As indicações e eventuais substituições dos representantes das instituições elencadas no artigo anterior serão feitas por meio de ofício da entidade interessada, encaminhado à Secretaria Executiva do CERH/MG por meio eletrônico, que dará publicidade aos respectivos Presidentes das Câmaras Técnicas e à sociedade no sítio eletrônico. Art. 3º - Fica o Presidente do CERH/MG autorizado a expedir os atos necessários para as eventuais inclusões ou alterações na composição das Câmaras Técnicas, após consulta às entidades para o preenchimento das vagas remanescentes, e respeitadas, sempre que possível, as representações dos segmentos, na forma regimental. Art. 4º - Ficam revogadas a Deliberação CERH/MG nº 422, de 16 de outubro de 2018 e a Deliberação CERH/MG nº 422, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelas Câmaras Técnicas do CERH/MG sob a vigência da Deliberação CERH/MG nº422, de 16 de outubro de 2018, até a data de publicação desta norma.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2019.

(a) GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

DELIBERAÇÃO CERH/MG Nº 428, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o Novo Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO – para o período de 2019 a 2023.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o PROGESTÃO é um programa de incentivo financeiro aos sistemas estaduais para aplicação exclusiva em ações de fortalecimento institucional e de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o alcance de metas definidas a partir da complexidade de gestão (tipologias A, B, C e D) escolhida pela unidade da federação; CONSIDERANDO que Minas Gerais aderiu ao Progestão por meio do Decreto nº 46.465, de 27 de março de 2014, o qual definiu como entidade coordenadora do Programa no Estado o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM; CONSIDERANDO que o Estado selecionou a tipologia D de gestão, aprovou o 1º Quadro de Metas junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, assinou e cumpriu o contrato com a Agência Nacional de Águas, definindo para a certificação o período de 2014 a 2018; CONSIDERANDO a possibilidade de continuidade do Programa por mais 5 (cinco) anos, com vistas ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; DELIBERA: Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referentes ao 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, conforme anexos I, II e III desta deliberação. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de junho de 2019. Germano Luiz Gomes Vieira Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

Anexo I - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH

METAS(1)			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo(2)	Peso	Período/Parcela 1 2019	Período/Parcela 2 2020	Período/Parcela 3 2021	Período/Parcela 4 2022	Período/Parcela 5 2023
Meta I.1	NC	10%	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH
Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas							
Meta I.2	NC	10%	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH
Capacitação em Recursos Hídricos							
Meta I.3	NC	10%	Dados disponibilizados para o Relatório “Conjuntura dos	Dados disponibilizados para o Relatório “Conjuntura dos	Dados disponibiliza-dos para o Relatório “Conjuntura dos	Dados disponibiliza-dos para o Relatório “Conjuntura dos	Dados disponibiliza-dos para o Relatório “Conjuntura dos
Contribuição							

Anexo II - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

METAS(1) (3)			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo(2)	Peso	Ano 1 2019	Ano 2 2020	Ano 3 2021	Ano 4 2022	Ano 5 2023
Meta II.1	NC	25%	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Definição das metas para fortalecimento do SEGREH							
Meta II.2	CM	10%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 8 variáveis de gestão
Instrumentos legais, institucionais e de articulação social							
Meta II.3	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão
Instrumentos de planejamento							
Meta II.4	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão
Instrumentos de informação e suporte							
Meta II.5	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão
Instrumentos operacionais							

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201906282124280159.

Anexo II - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	Variáveis		Avaliação?	Nível de Exigência	
				Mínimo	Adotado
	1.1)	Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	4	4
	1.2)	Gestão de Processos	Sim	3	3
	1.3)	Arcação Legal	Sim	4	4
	1.4)	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	5
	1.5)	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	4	4
	1.6)	Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	4	4
	1.7)	Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	3	3
	1.8)	Capacitação	Sim	3	4
	1.9)	Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	4	4
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1)	Balanço Hídrico	Sim	3	3
	2.2)	Divisão Hidrográfica	Sim	3	3
	2.3)	Planejamento Estratégico	Sim	3	4
	2.4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	5	5
	2.5)	Planos de Bacias	Sim	3	4
	2.6)	Enquadramento	Sim	3	3
	2.7)	Estudos Especiais de Gestão	Sim	4	4
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1)	Base Cartográfica	Sim	4	4
	3.2)	Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3
	3.3)	Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	5	5
	3.4)	Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	4	4
	3.5)	Sistema de Informações	Sim	4	4
	3.6)	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3
	3.7)	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3
	3.8)	Gestão de Eventos Críticos	Sim	4	4
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1)	Outorga de Direito de Uso	Sim	4	4
	4.2)	Fiscalização	Sim	3	4
	4.3)	Cobrança	Sim	4	5
	4.4)	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3
	4.5)	Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3
	4.6)	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
	4.7)	Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3

Anexo III - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual

METAS(1) (3)			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo(2)	Peso			Ano 1 2019	Ano 2 2020	Ano 3 2021	Ano 4 2022	Ano 5 2023
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Não	--				
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Não					
			3. Planejamento Estratégico	Não					
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Não					
			5. Sistema de Informações	Sim		225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Não					
			7. Fiscalização	Sim		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)					250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.									
Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).									
Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelos estados nas variáveis selecionadas.									

28 1244484 - I

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 65, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN “Alessandra Bello Vicentin”, de propriedade de Rima Industrial S/A, localizada no município de Januária – Minas Gerais.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e com respaldo na Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Decreto Federal 5.746 de 05 de abril de 2006, Lei Estadual 20.922 de 16 de outubro de 2006, Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016 bem como no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN “Alessandra Bello Vicentin”, processo nº 0002615415012017 de 06/03/2018, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Januária, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito nas matrículas 20.107, 25.499, 25.480, 25.572 e 25.573, registradas no ofício de registro de imóveis da comarca de Januária-MG, de propriedade de Rima Industrial S/A.

Parágrafo Único: A RPPN Alessandra Bello Vicentin tem área de 11.765,86 hectares, averbada nas matrículas do imóvel sob os números Av1-20.107, Av3-25.499, Av3-25.480, Av4-25.572 e Av4-25.573, com anuência da São Joaquim Florestal Ltda.

Art.2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Art.3º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2019.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 66, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN “Marigaia Ambiental”, de propriedade de Helcio Gaia Teixeira, localizada no município de Prados – Minas Gerais.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e com respaldo na Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Decreto Federal 5.746 de 05 de abril de 2006, Lei Estadual 20.922 de 16 de outubro de 2006, Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016 bem como no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998;

Art. 1º - Reconhecer como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN “Marigaia Ambiental”, processo nº 0023502915012017 de 21/12/2017, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Prados, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito na matrícula 42954, registrada no ofício de registro de imóveis da comarca de São João Del Rei-MG, de propriedade de Helcio Gaia Teixeira.

Parágrafo Único: A RPPN Marigaia Ambiental tem área de 44.3189 hectares, averbada na matrícula do imóvel sob o número Av-5-42.954.

Art.2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Art.3º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2019.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

28 1244415 - I

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 28068/2017, Usuário: OTTO HERGERT NETO, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria nº1902136/2019. Cancelamentos:

Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 1903952/2019 de 06/06/2019. Requerente: Diogo Tudeia– CPF: 569.843.839-00 - Curso d’água: Córrego Da Estiva – Motivo: O empreendedor não tem mais interesse em construir o barramento. Município: Coromandel – MG.

Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 1901960/2019 de 15/02/2019. Requerente: Postos Alpa Ltda – CNPJ: 02.234.943/0010-03 – Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Tamponamento conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Araxá – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1902116/2019 de 21/02/2019. Requerente: CONCEBRA - Concessionária Das Rodovias Centrais Do Brasil S.A – CNPJ: 18.572.225/0002-69 – Curso d’água: Rio São Francisco – Motivo: Processo 22090/2016 foi publicado em duplicidade. Município: Prata – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1902115/2019 de 21/02/2019. Requerente: CONCEBRA - Concessionária Das Rodovias Centrais Do Brasil S.A – CNPJ: 18.572.225/0002-69 – Curso d’água: Rio Quebra Anzol – Motivo: Processo 22092/2016 foi publicado em duplicidade. Municípios: Campos Altos e Ibiá– MG.

Cancela-se a portaria nº. 1902114/2019 de 21/02/2019. Requerente: CONCEBRA - Concessionária Das Rodovias Centrais Do Brasil S.A – CNPJ: 18.572.225/0002-69 – Curso d’água: Rio Dourado – Motivo: Processo 22094/2016 foi publicado em duplicidade. Município: Prata – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1902113/2019 de 21/02/2019. Requerente: CONCEBRA - Concessionária Das Rodovias Centrais Do Brasil S.A – CNPJ: 18.572.225/0002-69 – Curso d’água: Rio Araguari – Motivo: Processo 22096/2016 foi publicado em duplicidade. Município: Sacramento – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1902112/2019 de 21/02/2019. Requerente: CONCEBRA - Concessionária Das Rodovias Centrais Do Brasil S.A – CNPJ: 18.572.225/0002-69 – Curso d’água: Rio Santa Tereza – Motivo: Processo 22097/2016 foi publicado em duplicidade. Município: Ibiá – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1904020/2019 de 11/06/2019. Requerente: Alex Marcondes Pedro – CPF: 987.135.906-34 – Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Processo 36518/2016 foi publicado em duplicidade. Município: Romaria– MG.

Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 1903119/2019 de 12/04/2019. Requerente: Construtora Triunfo S/A– CNPJ: 77.955.532/0001-07- Curso d’água: Ribeirão Douradinho – Motivo: Paralisação e descontinuação das atividades de execução das Obras da Rodovia BR 262. Município: Campo Florido – MG.

Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 1903196/2019 de 05/04/2019. Requerente: Construtora Triunfo S/A– CNPJ: 77.955.532/0001-07- Curso d’água: Não Informado – Motivo: Paralisação e descontinuação das atividades de execução das Obras da Rodovia BR 262. Município: Uberaba – MG.

Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 1903340/2019 de 15/05/2019. Requerente: Shimada Agronegócios LTDA – CNPJ: 06.209.030/0001-99 – Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Tampouco nomenclatura conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Ibiá – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Uberlândia, 28 de Junho de 2019.

28 1244365 - I

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga’s, do Zona da Mata, Alto São Francisco e Leste Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a Portaria nº 00344 publicada dia 09/04/2015. Onde se lê: Outorgado: José Expedito de Carvalho, CPF: 020.503.906-53. Leia-se: Outorgado: Altomirando Viegas de Carvalho Neto, CPF: 656.999.046-20. Município: São Francisco do Glória - MG.

Retifica-se a portaria 01713 publicada em 08/07/2009. Outorgada: Vicente de Paulo Teixeira, CPF: 199.058.826-34. Onde se lê: Município: São Tiago. Leia-se: Municípios: São Tiago e Oliveira - MG.

Retifica-se o cancelamento da portaria nº 01468/2011 publicado dia 20/06/2019. Onde se lê: Outorgada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG. – CNPJ: 33.592.510/0413-49. Leia-se: Outorgada: Vale S.A. – CNPJ: 33.592.510/0413-49. Município: Rio Piracicaba – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGa’s, ZONA DA MATA, ALTO SÃO FRANCISCO e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 28 de Junho de 2019.

28 1244296 - I

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 15227/2014, Usuário: Somai Nordeste S.A., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1604611/2019. *Processo nº 08926/2012, Usuário: Sebastião Nazareth de Castro, Claro dos Poções, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605301/2019. *Processo nº 35238/2016, Usuário: Cláudio Alves dos Santos, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605411/2019. *Processo nº 43959/2016, Usuário: Jorge Luiz Costa Pfeiffer, Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605445/2019. *Processo nº 12647/2017, Usuário: C & R Padaria e Supermercados Ltda., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605485/2019 *Processo nº 26741/2017, Usuário: Guidoni Ornamental Rocks Ltda., Francisco Dumont, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605885/2019. *Processo nº 18287/2017, Usuário: Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605379/2019. *Processo nº 01001/2016, Usuário: Acácio Toratti, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605380/2019. *Processo nº 27342/2019, Usuário: WB Transportes Ltda., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605884/2019.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 28 de Junho de 2019.

28 1244414 - I

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 02278/2018, Usuário: Joanne Elaine dos Santos, Piranguçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805769/2019. *Processo nº 27642/2017, Usuário: Luiz Carlos de Oliveira Reis, São Tomé das Letras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805777/2019. *Processo nº 25105/2017, Usuário: Ivan Carlos Baptista, Carmo do Rio Claro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805779/2019. *Processo nº 02318/2017, Usuário: Sebastião Milani, Cana Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805808/2019.

Cancelamentos:

Fica suspensa a portaria nº 1801073 publicada dia 06/12/2018. Outorgado: Extração de Areia Zoó Ltda. - CNPJ: 00.684.174/0001-10. Motivo: A pedido do empreendedor, tendo em vista que o empreendimento aguarda análise e deferimento do processo de licenciamento ambiental. Município: Tiradentes - MG.

Cancela-se a portaria nº. 1801500 publicada dia 21/12/2018. Outorgada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Ribeirão Resende. Motivo: A pedido do empreendedor. Município: Cachoeira de Minas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Varginha, 28 de Junho de 2019.

28 1244351 - I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAP Nº10.045 ,DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o posicionamento de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP nos termos da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional) no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003 e na Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º Torna sem efeito, o posicionamento do servidor JOSE CORREA BRAGA, masp 101088-3, adm. 01, nos termos da Lei n.º 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 44.221, de 27 de janeiro de 2006, em carreira de Auxiliar de Serviços Governamentais – AUSG, constante no Anexo Único da Resolução SEPLAG, nº 015, de 03 de maio de 2006, tendo em vista, o mesmo pertencer a carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, objetivando acerto na vida funcional do servidor.

Art. 2º Fica formalizado nos termos da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004 e do Decreto 44.218, de 27 de janeiro de 2006, na forma do Anexo Único desta Resolução Conjunta, o posicionamento de servidor do cargo de provimento efetivo transformado em cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2006.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Segurança Pública
(designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

ANEXO

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG/SEAP Nº /2019)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CARREIRA DE AEDS – AUXILIAR EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL
SERVIDOR INATIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem
JOSE CORREA BRAGA	1010883	I	AGAD	Agente de Administração	III	J	AEDS	III	C	30

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAP Nº 10.046, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Formaliza o reposicionamento de servidor da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP, em carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 45.419 de 29 de junho de 2010, pelo Decreto nº. 45.465, de 31 de agosto de 2010, Decreto nº 45.560, de 04 de março de 2011, e Decreto nº 46.604, de 25 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional), no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo Único desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Prisional, posicionada nos termos do Decreto n.º 14.695, de 30 de julho de 2003, observadas as alterações constantes da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e dos artigos 20 a 23 da Lei nº 15.302, 10 de agosto de 2004.

§1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, afastado preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentado com jus à paridade.

1º - O Anexo Único identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º-A, do Decreto n.º 45.274 de 2009.

Art. 2º Para o reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte 18 de junho de 2018.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Segurança Pública
(designado para responder pelo expediente da